



DESPACHO

TC 020.942/2014-1

Em atenção ao formulário de identificação de falhas, juntado como peça 18, informamos:

- Foi juntada aos autos a Ficha de Informações Pessoais – FIP do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin (peça 19);
- Foi juntado aos autos o comprovante de endereço do advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa, para quem foi encaminhado o ofício 863/2014 (peça 20);
- O ofício 1830/2012 foi encaminhado diretamente ao responsável de forma indevida, porém, a interposição do recurso supriu a falha;
- A data de substabelecimento do advogado Valber foi em 2013, data posterior ao ofício 3479/2012;

Desta forma, restituímos os autos ao SCBEX/SGEST para as providências necessárias quanto ao encaminhamento da documentação ao órgão executor.

Secex/ES, em 25 de novembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

Edilene Mariza Froede Catapane

Assessor em Substituição – AUFC – Matr. 6562-5